

A Fundação Banco do Brasil torna pública a rerratificação do Edital de Seleção Pública 2024/010, conforme a seguir:

Atualização do Cronograma:

ETAPA I – CADASTRO E HABILITAÇÃO	PERÍODO	
Credenciamento e cadastro no SGP	01/11/2024	03/01/2025
Habilitação das instituições proponentes	06/01/2024	24/01/2025
Divulgação do resultado preliminar	27/01/2025	
Interposição de recursos	28/01/2025	03/02/2025
Contrarrazões aos recursos interpostos	04/02/2025	10/02/2025
Julgamento e divulgação de resultado da habilitação	11/02/2025	18/02/2025
ETAPA II – APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO	PERÍODO	
Elaboração e registro da proposta no SGP	19/02/2025	21/03/2025
Seleção das propostas e classificação	24/03/2025	24/04/2025
Divulgação de resultado preliminar da seleção de proposta	25/04/2025	
Interposição de recursos	28/04/2025	02/05/2025
Contrarrazões aos recursos interpostos	05/05/2025	09/05/2025
Julgamento e divulgação de resultado final da seleção de proposta	12/05/2025	16/05/2025
Análise e Formalização	19/05/2025	19/06/2025

Item 4.5.1.1 – Alteração do texto:

4.5.1.1 As instituições interessadas em participar da Seleção Pública deverão acessar o endereço eletrônico: <https://projetos.fbb.org.br/autocredenciamento>, para obtenção de login e senha (o qual será encaminhado para o e-mail informado). De posse do login e senha, deverá ser realizado o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Projetos – SGP, no endereço eletrônico <https://projetos.fbb.org.br>, com inclusão da documentação exigida no item 11.

Item 4.5.1.2 – Alteração do texto:

4.5.1.2 Esta etapa possui caráter preparatório e eliminatório, consistente na verificação dos requisitos previstos no **item 7**, conferência dos documentos para habilitação previstos no **item 11**, para o enquadramento frente às condições de participação deste Edital.

Item 7.2.1.4 – Alteração do texto:

7.2.1.4 a instituição proponente poderá apresentar quantos atestados de capacidade técnica julgar necessários para comprovar que já executou objeto semelhante ao deste Edital

Item 8.2 – Alteração do texto:

8.2 A proposta de projeto deverá ser registrada no SGP, conforme modelo de Proposta (**ANEXO II**). O objetivo geral, objetivos específicos e metas, estão pré-estabelecidos nos itens 8.3 e 8.4 e não poderão ser modificados, exceto para proposição de atividades complementares.

Renumerações dos subitens do item 9 para os subitens do item 10:

- Renumeração dos Itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 para 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4.
- Renumeração do item 9.5 para 8.5.
- Renumeração do item 10 para 9.
- Renumeração dos subitens 10.1, 10.2, 10.4 e 10.5 para 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5:
 - 10.1 -> 9.1
 - 10.2 -> 9.2
 - 10.4 -> 9.3
 - 10.5 -> 9.4
 - 10.6 -> 9.5

Exclusão do subitem 10.3.

Inclusão Item 10 – “ITENS DE DESPESA”.

Renumerações dos subitens do item 10 relacionados abaixo:

- 10.7 -> 10.1
- 10.7.1 -> 10.1.1
- 10.7.2 -> 10.1.2
- 10.7.3 -> 10.1.3
- 10.7.3.1 -> 10.1.3.1
- 10.7.3.2 -> 10.1.3.2
- 10.8 -> 10.2

- 10.8.1 -> 10.2.2
- 10.8.2 -> 10.2.3
- 10.8.3 -> 10.2.3
- 10.8.4 -> 10.2.4
- 10.8.5 -> 10.2.5
- 10.8.6 -> 10.2.6
- 10.8.7 -> 10.2.7
- 10.8.8 -> 10.2.8
- 10.8.9 -> 10.2.9
- 10.8.10 -> 10.2.10
- 10.8.11 -> 10.2.11
- 10.8.12 -> 10.2.12
- 10.8.13 -> 10.2.13
- 10.8.14 -> 10.2.14
- 10.8.15 -> 10.2.15
- 10.8.16 -> 10.2.16
- 10.9 -> 10.3

Item 12.1 e 12.2 – Alteração do texto:

- 12.1 A habilitação das instituições proponentes será realizada pela comissão de seleção designada e constituída por funcionários da **FUNDAÇÃO podendo haver participação de funcionários do IBRAM e SEAGRI.**
- 12.2 O atendimento às condições estabelecidas e a regularidade das certidões listadas no **item 7 e 11** habilitam a instituição proponente a participar da **ETAPA II** deste Edital.

Item 13.1.2 – Alteração do texto e remissão do item 8.5 para 7.2:

- 13.1.2 documentação comprobatória de experiência da equipe técnica gerencial exigida no **item 7.2.**

Item 13.2 – Alteração do texto:

13.2 Durante o período de elaboração e apresentação das propostas, a instituição proponente poderá solicitar diretamente no SGP a devolução da proposta para eventuais ajustes.

Itens 14.1, 14.3 e 14.16 – Alteração do texto:

14.1 O julgamento, classificação e seleção das propostas de projetos, conforme a ETAPA II, são atos exclusivos da Comissão de Seleção.

14.3 A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, efetuar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas, bem como solicitar a revalidação dos documentos fornecidos, os quais deverão ser encaminhados no prazo determinado pela Comissão de Seleção.

14.16 Os recursos interpostos serão publicados na página eletrônica <https://fbb.org.br/pt-br/editais-de-selecoes-publicas> ficando as PROPONENTES, desde logo, intimadas para, se assim desejarem, apresentarem suas contrarrazões, em igual forma e prazo, com o seguinte texto no campo assunto “Edital de Seleção Pública 2024/010 - CONTRARRAZÕES”.

Item 15.3 – remissão do item 12 para 14.7.

ANEXOS

ANEXO II – Exclusão da “DECLARAÇÃO (RECURSOS PRÓPRIOS)”

Brasília, 17 de DEZEMBRO de 2024

Presidente da Comissão de Seleção